

DECRETO EXECUTIVO Nº 466/2002

DE 19 DE MARÇO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.955,55 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E TURISMO

01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0029 – Transporte Escolar

12.361.0029.2.033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas dos Servidores R\$ 5.762,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores R\$ 1.253,55

3.1.90.47.01.01.00 – PASEP – Servidores R\$ 540,00

3.3.90.08.07.01.00 – IPERGS – Servidores R\$ 400,00

TOTAL R\$ 7.955,55

Art.2º - Servirá de Recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 7.955,55 (sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de março de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento